



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

DECRETO Nº 3.689 DE 26 DE MAIO 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRATININGA – 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATININGA, Estado de São Paulo, Sr. Carlos Alessandro Franco Borro de Matos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO, CNAS/MDS Nº 174, DE 14 de novembro de 2024, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO, a importância da participação da Sociedade Civil na formulação e controle da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de PIRATININGA, em Reunião Ordinária Nº 290/2025, realizada em 26 de março de 2025, por meio da Resolução Nº 05/2025;

D = E = C = R = E = T = A: -

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de PIRATININGA, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, com o tema: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.

DECRETO 3.689/2025, FLS. - 1 -



PIRATININGA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

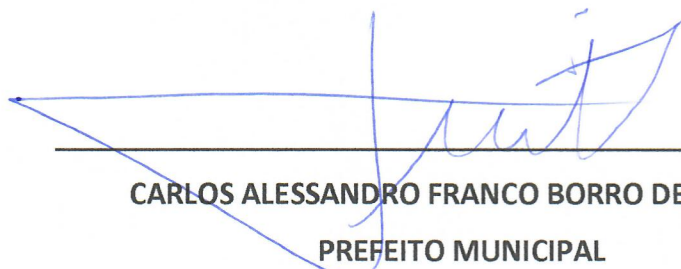
Art. 3º A Conferência tem por objetivos:

- I. Avaliar a situação da Assistência Social no Município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- II. Fortalecer a participação popular por meio das Organizações da Sociedade Civil e usuários da Política de Assistência Social;
- III. Formular propostas que serão encaminhadas à Conferência Estadual de Assistência Social

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

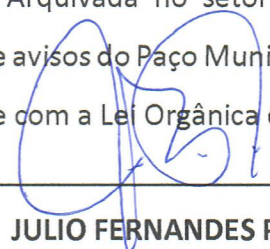
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 26 de maio de 2025



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



JULIO FERNANDES PADILHA
GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO